PROJETO DE LEI N.º 71/2006.

Torna obrigatório a colocação em todos os órgãos públicos um painel informativo em braille para facilitar o acesso dos portadores de deficiência visual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Ficam obrigados no município de Unaí, os órgãos públicos a colocarem em suas entradas painel informativo em braille para facilitar o acesso dos portadores de deficiência visual.

Art.2° No painel informativo em braille deverão constar as mesmas informações contidas no painel à disposição no órgão, tais como, setor, andar, localização, além de outras informações necessárias para a compreensão do painel

Art 3° O descumprimento ao previsto nesta lei implicará em multa pecuniária a ser aplicada pelo Executivo, em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art 4° O valor referente às multas aplicadas deverá ser revertido para as entidades assistenciais que atendam, os portadores de deficiência visual, em falta desta será revertida para a Associação dos Pais e Amigos dos Menores Excepcionais (APAE), ou outra entidade de pessoas especiais que careçam de cuidados específicos, desde que estas entidades estejam em dia com suas obrigações e deveres.

Art. 5° Poderá ser concedido um prazo de 03(três) meses, a contar da data da publicação desta lei, para que os órgãos públicos se adequem às suas disposições.

Art 6° Poderá o poder executivo regulamentar a presente lei no prazo de 60 dias.

Unaí, 23 de agosto de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ MARIA REINEIROS
Primeiro Secretário

JUSTIFICATIVA

A cidade de Unaí cresce a cada dia, impulsionada pelo Agro-negocio e pelas entidades de ensino superior que aqui se instalaram, que além do crescimento, deu a Unaí destaque e fama nacional como um dos maiores produtores de grãos de nosso rincão, cidade que caminha a largos passos para uma política independente, onde os centros de ensino superior apresenta em seu corpo docente, grandes grupos de formadores de opinião. Unaí hoje soma todas as qualidades que ornam um centro grande, inclusive, infelizmente até mesmo em alguns índices de violência. Más como toda cidade que cresce temos que atentar para as modernidades, pois precisamos crescer não apenas demograficamente más também em tecnologia e em avanço, de modo a oferecer qualidade de vida para os municipes e nossos visitantes. Nossa carta magna prega nos artigos que regem os direitos fundamentais, que todos precisam ter sua dignidade respeitada e receberem por parte dos co-munícipes e das autoridades tratamento igualitário, daí a necessidade de oferecermos condições para que isto seja possível, já demos um importante passo, pois em quase todas as calçadas de nossa cidade existem as rampas para que as pessoas que se locomovem em cadeiras de roda possam subir e descer, más infelizmente nos nossos órgãos públicos não possuímos placas informativas em braille, que é o método de leitura utilizado pelos deficientes visuais, precisamos dar mais este passo para que pouco a pouco apresentemos uma cidade apta para receber nossos visitantes sem expo-los a situações vexatórias e na mesma condição que possam viver com tranqüilidade nossos munícipes que se fazem beneficiários deste trabalho, razão esta que peço aos nobres pares que votem favorável para a aprovação da presente proposição.

VEREADOR JOSÉ MARIA REINEIROS
Primeiro Secretário